



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

CNPJ: 08.783.078/0001-31

ENDEREÇO: Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim-PE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **Contratação de empresa de rádio FM para prestação de Serviços Radiofônicos de abrangência local (área urbana e rural) e regional, para divulgação oficial e institucional dos trabalhos do Poder Legislativo de Surubim/PE, com duração de 10 (dez minutos) semanais.** A contratação de serviços especializados em Radiofônicos pela Câmara Municipal de Surubim - PE se faz necessária pois o rádio é um meio de comunicação acessível tanto para a área urbana quanto rural, possibilitando que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou acesso à internet, sejam informados sobre as atividades legislativas. Isso é crucial para promover a confiança pública e a participação cidadã, elementos fundamentais para uma democracia saudável.

Além disso, a comunicação rápida e eficaz proporcionada pelo rádio atende à necessidade urgente de manter a população informada sobre decisões e eventos importantes. A natureza imediata das transmissões de rádio permite que as informações cheguem rapidamente aos ouvintes, garantindo que todos estejam cientes das ações do Legislativo em tempo hábil. O rádio também oferece uma plataforma interativa onde os cidadãos podem fornecer feedback e participar ativamente, fortalecendo o engajamento comunitário e a governança participativa.

Por fim, a contratação dos serviços radiofônicos representa uma solução custo-efetiva para a disseminação de informações oficiais e educativas. Em comparação com outros meios de comunicação, o rádio oferece uma excelente relação custo-benefício, permitindo ampla cobertura com investimentos razoáveis. Em conclusão, a contratação de serviços de rádio FM é uma medida necessária para assegurar que o Poder Legislativo de Surubim/PE cumpra seu dever de informar, educar e engajar a população de maneira abrangente, eficiente e transparente.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
01	11	Mês	Contratação de empresa de rádio FM para prestação de Serviços Radiofônicos de abrangência local (área urbana e rural) e regional, para divulgação oficial e institucional dos trabalhos do Poder Legislativo de Surubim/PE, com duração de 10 (dez minutos) semanais.	UNIT. R\$ R\$4.233,33 TOTAL\$ R\$46.566,67



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO

REGIME DE FORNECIMENTO

- () **Parcela única** () **Mensal**
() **Semanal** () **Outro**
() **Quinzenal**

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

- () **CONTINUADO** () **NÃO CONTINUADO**

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- () **Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.**
() **Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação**
() **Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____**

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Surubim, 17 de janeiro de 2024.
João Ricardo Gomes de Oliveira
Diretor de Compras